

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Requisição nº 01/2019-PCCB- Item 9-b

CERTIDÃO

Certifico, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de auditoria referente ao exercício de 2018, que há um parcelamento de FGTS conforme demonstrado abaixo:

Saldo a pagar em 31/12/2017	Movimento do Exercício			Saldo em 31/12/2018
	Emissão	Corr.Monetária	Amortização	
193.965,54	0,00	5.016,84	22.808,79	176.173,59

Saltinho, 29 de Abril de 2019.

Fernando Renato Hyppolito

-Diretor de Finanças e Patrimônio-

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-000
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1X3Ug-IOND-5G99-5CCZ



Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS

Grau de sigilo
#RESERVADO

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, o empregador **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, cadastrado no CNPJ sob nº **66.831.959/0001-87**, representado por **CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, brasileiro, servidor público, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.667.259 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 017.119.128-59, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 1733, Centro, na cidade de Saltinho, Estado de São Paulo, CEP 13.440-000, de um lado, daqui por diante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública unipessoal criada pelo DL nº 759/69, alterado pelo DL nº 1259/73, regendo-se por seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no papel de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei 8036/90, de 11 de maio de 1990, neste ato representada por **ANA MARA DA SILVA**, brasileira, solteira, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.821.131-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 123.408.078-83, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, Gerente de Sustentação ao Negócio Substituta Eventual da RSAFG/CP – RSN Administrar FGTS Campinas/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2834, fls. 184, doravante designada **CAIXA**, tem justo e acordado parcelar débito existente em nome do **DEVEDOR** para com o **FGTS**, nos termos da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 615/2009, de 15 de dezembro de 2009, DOU de 18 de dezembro de 2009 e Circular CAIXA nº. 508, de 18 de março de 2010, regendo-se o Acordo de Parcelamento pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **DEVEDOR** reconhece que deve o valor de **R\$ 255.114,84** (duzentos e cinqüenta e cinco mil, cento e catorze reais e oitenta e quatro centavos) relativo às contribuições ao FGTS de que trata a Lei nº 8.036 de 11/05/1990, atualizado até **25/03/2011**, que contempla as notificações números **100.143.016** e **506.265.609**, já de seu conhecimento e plena concordância, a ser amortizado em **180** (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro - A confissão de dívida abrigada neste instrumento é irretratável e não implica novação ou transação e vigorará imediatamente, ressalvados os privilégios assegurados para cobrança da Dívida Ativa, nos termos do Art. 2º da Lei nº. 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

Parágrafo Segundo - O **DEVEDOR** reconhece que este instrumento constitui-se, para fins de cobrança administrativa ou judicial, em título de dívida líquida e certa.

Parágrafo Terceiro - O **DEVEDOR** reconhece que na existência de trabalhadores com direito à taxa progressiva de juros os valores, para quitação do débito em relação a esses, deverão ser atualizados com base em Edital específico, mensalmente publicado pela **CAIXA**, para adequar a atualização à taxa devida, na forma da lei, mesmo quando para fins desta contratação, esses valores tenham sido atualizados à taxa de juros remuneratórios de 3% a.a., utilização da qual o **DEVEDOR** se declara ciente.

Parágrafo Quarto - O acréscimo calculado, conforme Parágrafo Terceiro desta Cláusula, e recolhido em função da progressividade de taxa de juros devida ao trabalhador, representa a regularização da consequente diferença de atualização do saldo do débito, que, desde já, o **DEVEDOR** reconhece como líquido e certo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **DEVEDOR** expressamente renuncia a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, reconhecendo, confessando e assumindo-a como exata.

Parágrafo Primeiro - O **DEVEDOR** reconhece e admite o direito da **CAIXA** de, a qualquer tempo, apurar e ou registrar a existência de outros valores não abrigados neste instrumento, inclusive os decorrentes de ato de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Parágrafo Segundo - O **DEVEDOR**, fica obrigado a assinar Termo Aditivo, no prazo de 30 dias contados da comunicação da **CAIXA**, para inclusão dos valores apurados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE a maior em relação aos valores das obrigações vencidas até esta data e ora parcelados.



Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS

Parágrafo Terceiro - O DEVEDOR, durante a vigência do acordo, poderá apresentar documentos na forma da Lei 8.036/90 e de Circular da CAIXA que trata dos procedimentos para recolhimentos mensais ao FGTS e das Contribuições Sociais, que comprovem o pagamento, total ou parcial do débito objeto deste instrumento, que, após analisados pela CAIXA, poderão ter seus respectivos valores deduzidos do saldo devedor, oportunidade em que poderá ser necessária a alteração do cronograma deste instrumento, com o recálculo da quantidade de parcelas, considerando o valor de parcela inicialmente acordado, mediante termo aditivo.

Parágrafo Quarto - A análise da CAIXA, de que trata o Parágrafo Terceiro desta Cláusula, irá considerar os procedimentos e informações prestadas pelo DEVEDOR para fins de consolidação dos débitos inseridos neste acordo, para constatar que não há indício de prática de omissão de informações ou declaração incorretas, a fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente correto.

CLÁUSULA TERCEIRA – O débito será saldado seguindo o cronograma de pagamentos que integra esse instrumento, que contempla data de primeiro e último vencimentos, valor base de cada parcela e prioriza, na composição das parcelas, os valores devidos aos trabalhadores, alcançando, primeiramente os débitos inscritos em Dívida Ativa já ajuizados, seguidos pelos inscritos em Dívida Ativa e por último aqueles ainda não inscritos em Dívida Ativa, com o qual o DEVEDOR integralmente concorda.

Parágrafo Primeiro - O valor base de cada parcela será o valor do débito atualizado para a data de assinatura deste acordo, dividido pelo número de parcelas acordadas.

Parágrafo Segundo - O débito atualizado é composto de depósito, atualização monetária, juros de mora e multa, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.036/90.

Parágrafo Terceiro - Os débitos que compõem as parcelas, na oportunidade dos correspondentes pagamentos serão atualizados conforme previsto na Lei nº 8.036/90.

Parágrafo Quarto - A parcela será composta de tantas competências, inteiras e/ou fracionadas, quantas forem necessárias para perfazer o seu valor total.

CLÁUSULA QUARTA – Para o pagamento das parcelas o DEVEDOR priorizará aqueles valores devidos aos trabalhadores, para os quais é possível realizar o recolhimento individualizado.

CLÁUSULA QUINTA – Caso seja apurado, a qualquer tempo, crédito do DEVEDOR junto ao FGTS, este será utilizado para quitação de prestações vencidas e/ou vincendas.

Parágrafo Único - Em decorrência, a CAIXA fica, desde já, autorizada a proceder ao encontro de contas mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - O recolhimento da primeira prestação deve ser efetuado em 30 dias, contados da data do acordo.

Parágrafo Primeiro - O recolhimento das demais prestações deste acordo deve ocorrer no mesmo dia da sua assinatura, nos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo - Coincidindo a data do vencimento com dia não útil, o recolhimento deve ser satisfeito até o último dia útil anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao DEVEDOR solicitar à CAIXA, com pelo menos 5 dias de antecedência do vencimento de cada parcela, as informações referentes à identificação das competências e dos valores que a compõem.

CLÁUSULA OITAVA - Cabe ao DEVEDOR efetuar o pagamento dos valores devidos aos trabalhadores até a liquidação total desses, mediante guia gerada pelo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, conforme Circular CAIXA que trata dos procedimentos para recolhimentos mensais ao FGTS e das Contribuições Sociais.



Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS

Parágrafo Primeiro - Cabe ao DEVEDOR que declarou na SPD que não tem condições para individualizar os valores objeto do parcelamento, mediante a apresentação da autorização da CAIXA para realizar o recolhimento a individualizar, solicitar a emissão da respectiva GRDE - Guia de Recolhimento de Débitos, com pelo menos 5 dias de antecedência do vencimento de cada parcela.

Parágrafo Segundo - Cabe ao DEVEDOR apresentar à CAIXA as informações para a individualização daqueles trabalhadores que comparecerem em virtude do Edital de Convocação.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao DEVEDOR que não tiver apresentado na solicitação do parcelamento os dados cadastrais do trabalhador, no caso de débito de contribuições FGTS rescisórias, informá-los em até 15 dias antes do vencimento das parcelas e solicitar à CAIXA a emissão da respectiva GRDE - Guia de Recolhimento de Débitos.

Parágrafo Quarto - Para o pagamento dos valores relativos às diferenças decorrentes dos acréscimos legais, destinados exclusivamente ao FGTS, o DEVEDOR deve solicitar à CAIXA a emissão da respectiva GRDE - Guia de Recolhimento de Débitos, com pelo menos 5 dias de antecedência do vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA NONA - Nas hipóteses em que o trabalhador fizer jus à utilização de valores de sua conta vinculada durante o período de vigência deste acordo de parcelamento, o DEVEDOR deverá antecipar os recolhimentos dos valores devidos a esse trabalhador de forma individualizada.

Parágrafo Primeiro - Os valores antecipados serão totalmente deduzidos das parcelas seguintes à última parcela liquidada, conforme o cronograma de que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Segundo - A antecipação de valores deverá ser efetuada na forma da Cláusula Sétima deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não recolhimento de 3 parcelas deste acordo e/ou de 3 contribuições mensais vencidas após a formalização deste Termo, consecutivas ou não caracteriza, de pleno direito, motivo para rescisão deste acordo, a qualquer tempo, sem comunicação prévia ao empregador e enseja os procedimentos de inscrição do débito em Dívida Ativa e de Execução Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de recolhimento dos valores parcelados sem individualização, quando houver sido declarada a condição de recolher individualizado pelo empregador na SPD, a rescisão do contrato será decidida pela CAIXA, a partir da avaliação quanto ao perfil histórico de regularização dos recolhimentos com essa mesma pendência, realizados anteriormente pelo empregador.

Parágrafo Segundo - Também pode ensejar a rescisão deste acordo a ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado de dívida, previstos em lei, bem como o descumprimento de quaisquer das obrigações ora avençadas, tornando-se vencida a dívida integral e imediatamente, com todas as consequências de direito decorrentes, mencionadas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O DEVEDOR se declara, também, ciente de que o parcelamento ora concedido restringe-se às obrigações para com o FGTS, no que estiver acordado no presente termo, não tendo, em hipótese alguma, reflexo na obrigação de se prestar informações à Previdência Social, na forma da Lei e suas regulamentações, inclusive quanto às competências já recolhidas, independentemente da forma que tenham sido realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A emissão do Certificado de Regularidade do FGTS não será impactada por este acordo de parcelamento se com a 1^a parcela paga, em situação de adimplência em relação às parcelas vencidas e com a respectiva individualização dos valores nas contas dos trabalhadores ou com a apresentação da documentação comprobatória da impossibilidade de individualizar os valores objeto do acordo e a prova da publicação de Edital de convocação dos trabalhadores em jornal local de grande circulação na UF de localização do estabelecimento.



Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica entendido que eventuais tolerâncias por parte da CAIXA quanto à inobservância de disposições constantes deste ajuste, não constituirão hipótese de novação ou alteração tácita do contrato, o qual só poderá ser modificado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, com jurisdição sobre esta localidade, para dirimir dúvidas sobre questionamentos oriundos desse ajuste.

E, por estarem assim, justos e acordados, o DEVEDOR e a CAIXA, firmam este instrumento em 2 vias de igual teor, com as testemunhas abaixo indicadas.

Saltinho/SP
Local/Data

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

ANITA MARA DA SILVA

Gerente de Sustentação ao Negócio – S. E.
Matrícula 049.141-7
RSN ADM FGTS/CP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: <i>Fernando CARTUCE</i>	Nome: <i>Bruna da Silva</i>
RG: 11.192.406-6	RG: 22.241.020
CPF: 832.447.888-57	CPF: 190.263.878-65
Endereço: Av. Sete de Setembro, 1733 - Saltinho	Endereço: Av. Sete de Setembro, 1733 - Saltinho

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não解决adas e denúncias)

caixa.gov.br

31/03/2011
13:01:08
SUFUG/GEPAS

CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS
SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO
PROPOSTA DE PARCELAMENTO

PAG. 1
FGESB500 #10
FGEPB500
USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

DATA DA PROPOSTA : 25/03/2011 QUANTIDADE COMPETENCIAS: 041 ORDEM: ASCENDENTE
PERIODO : 04/1998 A 04/2009 VALOR TOTAL: 255.114,84
QUANTIDADE PARCELAS: 180 VALOR BASE DA PARCELA: 1.417,30
PRIMEIRO VENCIMENTO: 25/04/2011 ULTIMO VENCIMENTO: 25/03/2026
FORMA DE PAGAMENTO : DEP+JAM

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA VENCIMENTO
1	1.417,30	25/04/2011
2	1.417,30	25/05/2011
3	1.417,30	25/06/2011
4	1.417,30	25/07/2011
5	1.417,30	25/08/2011
6	1.417,30	25/09/2011
7	1.417,30	25/10/2011
8	1.417,30	25/11/2011
9	1.417,30	25/12/2011
10	1.417,30	25/01/2012
11	1.417,30	25/02/2012
12	1.417,30	25/03/2012
13	1.417,30	25/04/2012
14	1.417,30	25/05/2012
15	1.417,30	25/06/2012
16	1.417,30	25/07/2012
17	1.417,30	25/08/2012
18	1.417,30	25/09/2012
19	1.417,30	25/10/2012
20	1.417,30	25/11/2012
21	1.417,30	25/12/2012
22	1.417,30	25/01/2013
23	1.417,30	25/02/2013
24	1.417,30	25/03/2013
25	1.417,30	25/04/2013
26	1.417,30	25/05/2013
27	1.417,30	25/06/2013
28	1.417,30	25/07/2013
29	1.417,30	25/08/2013
30	1.417,30	25/09/2013
31	1.417,30	25/10/2013
32	1.417,30	25/11/2013
33	1.417,30	25/12/2013
34	1.417,30	25/01/2014
35	1.417,30	25/02/2014
36	1.417,30	25/03/2014
37	1.417,30	25/04/2014
38	1.417,30	25/05/2014
39	1.417,30	25/06/2014
40	1.417,30	25/07/2014
41	1.417,30	25/08/2014
42	1.417,30	25/09/2014

31/03/2011
13:01:08
SUFUG/GEPAS CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 2
FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA VENCIMENTO
43	1.417,30	25/10/2014
44	1.417,30	25/11/2014
45	1.417,30	25/12/2014
46	1.417,30	25/01/2015
47	1.417,30	25/02/2015
48	1.417,30	25/03/2015
49	1.417,30	25/04/2015
50	1.417,30	25/05/2015
51	1.417,30	25/06/2015
52	1.417,30	25/07/2015
53	1.417,30	25/08/2015
54	1.417,30	25/09/2015
55	1.417,30	25/10/2015
56	1.417,30	25/11/2015
57	1.417,30	25/12/2015
58	1.417,30	25/01/2016
59	1.417,30	25/02/2016
60	1.417,30	25/03/2016
61	1.417,30	25/04/2016
62	1.417,30	25/05/2016
63	1.417,30	25/06/2016
64	1.417,30	25/07/2016
65	1.417,30	25/08/2016
66	1.417,30	25/09/2016
67	1.417,30	25/10/2016
68	1.417,30	25/11/2016
69	1.417,30	25/12/2016
70	1.417,30	25/01/2017
71	1.417,30	25/02/2017
72	1.417,30	25/03/2017
73	1.417,30	25/04/2017
74	1.417,30	25/05/2017
75	1.417,30	25/06/2017
76	1.417,30	25/07/2017
77	1.417,30	25/08/2017
78	1.417,30	25/09/2017
79	1.417,30	25/10/2017
80	1.417,30	25/11/2017
81	1.417,30	25/12/2017
82	1.417,30	25/01/2018
83	1.417,30	25/02/2018
84	1.417,30	25/03/2018
85	1.417,30	25/04/2018
86	1.417,30	25/05/2018
87	1.417,30	25/06/2018
88	1.417,30	25/07/2018
89	1.417,30	25/08/2018
90	1.417,30	25/09/2018

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 3
13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA VENCIMENTO
91	1.417,30	25/10/2018
92	1.417,30	25/11/2018
93	1.417,30	25/12/2018
94	1.417,30	25/01/2019
95	1.417,30	25/02/2019
96	1.417,30	25/03/2019
97	1.417,30	25/04/2019
98	1.417,30	25/05/2019
99	1.417,30	25/06/2019
100	1.417,30	25/07/2019
101	1.417,30	25/08/2019
102	1.417,30	25/09/2019
103	1.417,30	25/10/2019
104	1.417,30	25/11/2019
105	1.417,30	25/12/2019
106	1.417,30	25/01/2020
107	1.417,30	25/02/2020
108	1.417,30	25/03/2020
109	1.417,30	25/04/2020
110	1.417,30	25/05/2020
111	1.417,30	25/06/2020
112	1.417,30	25/07/2020
113	1.417,30	25/08/2020
114	1.417,30	25/09/2020
115	1.417,30	25/10/2020
116	1.417,30	25/11/2020
117	1.417,30	25/12/2020
118	1.417,30	25/01/2021
119	1.417,30	25/02/2021
120	1.417,30	25/03/2021
121	1.417,30	25/04/2021
122	1.417,30	25/05/2021
123	1.417,30	25/06/2021
124	1.417,30	25/07/2021
125	1.417,30	25/08/2021
126	1.417,30	25/09/2021
127	1.417,30	25/10/2021
128	1.417,30	25/11/2021
129	1.417,30	25/12/2021
130	1.417,30	25/01/2022
131	1.417,30	25/02/2022
132	1.417,30	25/03/2022
133	1.417,30	25/04/2022
134	1.417,30	25/05/2022
135	1.417,30	25/06/2022
136	1.417,30	25/07/2022
137	1.417,30	25/08/2022
138	1.417,30	25/09/2022

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 4
13:01:08 PGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
SUFUG/GEPA SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA VENCIMENTO
139	1.417,30	25/10/2022
140	1.417,30	25/11/2022
141	1.417,30	25/12/2022
142	1.417,30	25/01/2023
143	1.417,30	25/02/2023
144	1.417,30	25/03/2023
145	1.417,30	25/04/2023
146	1.417,30	25/05/2023
147	1.417,30	25/06/2023
148	1.417,30	25/07/2023
149	1.417,30	25/08/2023
150	1.417,30	25/09/2023
151	1.417,30	25/10/2023
152	1.417,30	25/11/2023
153	1.417,30	25/12/2023
154	1.417,30	25/01/2024
155	1.417,30	25/02/2024
156	1.417,30	25/03/2024
157	1.417,30	25/04/2024
158	1.417,30	25/05/2024
159	1.417,30	25/06/2024
160	1.417,30	25/07/2024
161	1.417,30	25/08/2024
162	1.417,30	25/09/2024
163	1.417,30	25/10/2024
164	1.417,30	25/11/2024
165	1.417,30	25/12/2024
166	1.417,30	25/01/2025
167	1.417,30	25/02/2025
168	1.417,30	25/03/2025
169	1.417,30	25/04/2025
170	1.417,30	25/05/2025
171	1.417,30	25/06/2025
172	1.417,30	25/07/2025
173	1.417,30	25/08/2025
174	1.417,30	25/09/2025
175	1.417,30	25/10/2025
176	1.417,30	25/11/2025
177	1.417,30	25/12/2025
178	1.417,30	25/01/2026
179	1.417,30	25/02/2026
180	1.418,14	25/03/2026

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 5
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPA SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

CNPJ : 66831959/0001-87

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC) : 100143016

					PIS: 01252082946
CAT.: 01	DT.ADM.: 22/01/1997	DT.MOVIM.: 04/05/1998	DT.OPCAO: 22/01/1997		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	40,29	40,29	15,81	43,47	5,63
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	301,94	301,94	118,55	325,88	42,05
TOTAL EMPREGADO		342,23	134,36	369,35	47,68
					PIS: 01205669264
CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/1997	DT.MOVIM.: 30/04/1998	DT.OPCAO: 02/01/1997		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	135,73	135,73	53,19	146,41	18,90
MULTA RESC.	216,45	216,45	84,74	233,42	30,13
TOTAL EMPREGADO		352,18	137,93	379,83	49,03
					PIS: 01263284622
CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/1997	DT.MOVIM.: 03/08/1998	DT.OPCAO: 02/01/1997		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	115,97	115,97	43,14	120,92	15,91
TOTAL EMPREGADO		115,97	43,14	120,92	15,91
					PIS: 01038353571
CAT.: 01	DT.ADM.: 20/02/1995	DT.MOVIM.: 15/09/1999	DT.OPCAO: 20/02/1995		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	43,80	43,80	11,74	38,60	5,56
AVISO PREVIO	37,96	37,96	10,17	33,45	4,83
MULTA RESC.	1.055,32	1.055,32	282,99	930,12	133,84
TOTAL EMPREGADO		1.137,08	304,90	1.002,17	144,23
					PIS: 01807787872
CAT.: 01	DT.ADM.: 01/02/1999	DT.MOVIM.: 01/12/1999	DT.OPCAO: 01/02/1999		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	225,78	225,78	58,92	193,59	28,48
TOTAL EMPREGADO		225,78	58,92	193,59	28,48

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 6
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

			PIS:		
CAT.:	DT.ADM.:	DT.MOVIM.:		DT.OPCAO:	
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	97,50	97,50	24,59	81,19	12,21
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	119,85	119,85	30,22	99,79	15,02
TOTAL EMPREGADO		217,35	54,81	180,98	27,23
NAME: JOSE MARIA PAES DA SILVA					
CAT.: 01 DT.ADM.: 01/10/1997		DT.MOVIM.: 01/03/2000		DT.OPCAO: 01/10/1997	
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	97,50	97,50	24,59	81,19	12,21
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	119,85	119,85	30,22	99,79	15,02
TOTAL EMPREGADO		217,35	54,81	180,98	27,23
NAME: VALDINEI JOSE POLESI					
CAT.: 01 DT.ADM.: 02/05/2000		DT.MOVIM.: 03/11/2008		DT.OPCAO: 02/05/2000	
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	163,44	163,44	3,18	24,16	16,67
AVISO PREVIO	189,71	189,71	3,70	28,04	19,34
MULTA RESC.	6.405,82	6.405,82	144,68	1.004,89	655,06
TOTAL EMPREGADO		6.758,97	151,56	1.057,09	691,07
NAME: ANTENOR BUENO					
CAT.: 01 DT.ADM.: 19/10/1998		DT.MOVIM.: 23/05/2000		DT.OPCAO: 19/10/1998	
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	5,71	5,71	1,40	4,65	0,72
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	53,26	53,26	13,09	43,45	6,64
TOTAL EMPREGADO		58,97	14,49	48,10	7,36
NAME: ANGELO CESAR ANGELELI					
CAT.: 01 DT.ADM.: 10/01/2005		DT.MOVIM.: 01/04/2008		DT.OPCAO: 10/01/2005	
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	7,82	7,82	0,24	1,45	0,80
AVISO PREVIO	404,16	404,16	44,46	168,44	44,88
MULTA RESC.	4.833,53	4.833,53	246,32	1.182,09	508,00
TOTAL EMPREGADO		5.245,51	291,02	1.351,98	553,68
NAME: RENATO ANTONIO SCHIAVOLIN					
CAT.: 01 DT.ADM.: 13/06/2000		DT.MOVIM.: 06/11/2000		DT.OPCAO: 13/06/2000	
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	53,69	53,69	12,58	41,41	6,63
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	10,02	10,02	2,34	7,72	1,25
TOTAL EMPREGADO		63,71	14,92	49,13	7,88

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 7
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

NOME: SERGIO AP BOSQUEIRO		DT.MOVIM.: 31/12/2000		PIS: 01040804524
CAT.: 01	DT.ADM.: 24/02/1997	DEP. ATU	AM	DT.OPCAO: 24/02/1997
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	238,18	238,18	55,20	180,42 29,34
TOTAL EMPREGADO		238,18	55,20	180,42 29,34

NOME: CLAUDEMIR TORREZAN		DT.MOVIM.: 31/12/2000		PIS: 01202556217
CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/1997	DEP. ATU	AM	DT.OPCAO: 02/01/1997
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	287,98	287,98	66,74	218,15 35,47
TOTAL EMPREGADO		287,98	66,74	218,15 35,47

NOME: LEOPOLDO BELMONTE FERNANDES		DT.MOVIM.: 31/12/2000		PIS: 01066519382
CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/1997	DEP. ATU	AM	DT.OPCAO: 02/01/1997
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	231,53	231,53	53,65	175,38 28,54
TOTAL EMPREGADO		231,53	53,65	175,38 28,54

NOME: SERGIO GERALDO SPENASSATTO		DT.MOVIM.: 31/12/2000		PIS: 01076949385
CAT.: 01	DT.ADM.: 06/01/1998	DEP. ATU	AM	DT.OPCAO: 06/01/1998
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	75,96	75,96	17,60	57,53 9,37
TOTAL EMPREGADO		75,96	17,60	57,53 9,37

NOME: MARIA ANGELICA SCHMIDT PIZAIA		DT.MOVIM.: 31/12/2000		PIS: 01087427352
CAT.: 01	DT.ADM.: 03/05/2000	DEP. ATU	AM	DT.OPCAO: 03/05/2000
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	138,99	138,99	32,21	105,28 17,13
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	555,66	555,66	128,78	420,93 68,44
TOTAL EMPREGADO		694,65	160,99	526,21 85,57

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 8
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESEB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

NOME: LUCIO FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR

CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/1997	DT.MOVIM.: 31/12/2000	PIS: 01088278227
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	DT.OPCAO: 02/01/1997
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	324,86	324,86 75,29	0,00 0,00
TOTAL EMPREGADO		324,86 75,29	246,09 40,01

NOME: ALEXANDRE ANGELI MENEGALE

CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/2001	DT.MOVIM.: 31/12/2008	PIS: 01250260711
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	DT.OPCAO: 02/01/2001
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	66,90	66,90 1,08	0,00 0,00
MULTA RESC.	3.393,36	3.393,36 214,23	9,17 6,81
TOTAL EMPREGADO		3.460,26 215,31	925,93 360,79

NOME: JOELMA VAZ CAETANO

CAT.: 01	DT.ADM.: 02/03/1995	DT.MOVIM.: 04/06/2001	PIS: 01700362433
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	DT.OPCAO: 02/03/1995
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	1.567,84	1.567,84 349,37	0,00 0,00
TOTAL EMPREGADO		1.567,84 349,37	1.131,15 191,72

NOME: MARTA ANGELA BANDIERA GIANNOTTI

CAT.: 01	DT.ADM.: 15/05/1995	DT.MOVIM.: 13/06/2001	PIS: 01088701007
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	DT.OPCAO: 15/05/1995
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	157,42	157,42 34,99	0,00 0,00
MULTA RESC.	5.155,40	5.155,40 1.146,05	113,52 19,25
TOTAL EMPREGADO		5.312,82 1.181,04	3.717,85 630,15

NOME: NATALINA LOPES NALESSIO

CAT.: 01	DT.ADM.: 21/07/1993	DT.MOVIM.: 22/06/2001	PIS: 01205122778
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	DT.OPCAO: 21/07/1993
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	62,38	62,38 13,83	0,00 0,00
MULTA RESC.	2.629,90	2.629,90 583,22	44,58 7,63
TOTAL EMPREGADO		2.692,28 597,05	1.879,67 321,32

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 9
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

			PIS: 01700362271
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 01/09/1994	DT.MOVIM.: 27/03/2003	DT.OPCAO: 01/09/1994
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	51,52	51,52	8,08 28,60 5,98
MULTA RESC.	2.258,44	2.258,44	354,54 1.254,23 261,31
TOTAL EMPREGADO		2.309,96	362,62 1.282,83 267,29

			PIS: 01701168232
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 15/05/1995	DT.MOVIM.: 20/05/2003	DT.OPCAO: 15/05/1995
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	10.752,91	10.752,91	1.589,87 5.801,10 1.234,29
TOTAL EMPREGADO		10.752,91	1.589,87 5.801,10 1.234,29

			PIS: 01822150235
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 03/06/2003	DT.MOVIM.: 10/10/2003	DT.OPCAO: 03/06/2003
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	413,71	413,71	52,37 209,73 46,62
TOTAL EMPREGADO		413,71	52,37 209,73 46,62

			PIS: 01211603981
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 25/04/1994	DT.MOVIM.: 15/06/2007	DT.OPCAO: 25/04/1994
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	75,74	75,74	2,94 17,70 7,87
MULTA RESC.	10.837,23	10.837,23	421,36 2.533,18 1.125,87
TOTAL EMPREGADO		10.912,97	424,30 2.550,88 1.133,74

			PIS: 01010204406
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 01/10/1993	DT.MOVIM.: 20/06/2007	DT.OPCAO: 01/10/1993
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	16.574,11	16.574,11	641,29 3.873,46 1.721,55
TOTAL EMPREGADO		16.574,11	641,29 3.873,46 1.721,55

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 10
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC) : 100143016

NOME: MARIA CRISTINA ANGELELI PIS: 01230284554
 CAT.: 01 DT.ADM.: 24/04/2000 DT.MOVIM.: 20/06/2007 DT.OPCAO: 24/04/2000
 VERBAS DEP. HIST DEP. ATU AM JM MULTA
 MES ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MES RESCISAO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 AVISO PREVIO 71,62 71,62 2,77 16,73 7,44
 MULTA RESC. 2.063,65 2.063,65 79,84 482,28 214,36
 TOTAL EMPREGADO 2.135,27 82,61 499,01 221,80

NOME: DANIELA FIRMINO DA SILVA TOLOTTI PIS: 01268051123
 CAT.: 01 DT.ADM.: 01/10/2001 DT.MOVIM.: 29/06/2007 DT.OPCAO: 01/10/2001
 VERBAS DEP. HIST DEP. ATU AM JM MULTA
 MES ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MES RESCISAO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 AVISO PREVIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MULTA RESC. 1.948,21 1.948,21 75,29 455,28 202,35
 TOTAL EMPREGADO 1.948,21 75,29 455,28 202,35

NOME: JOSE CARLOS PERUCA PIS: 01071272208
 CAT.: 01 DT.ADM.: 09/06/1997 DT.MOVIM.: 27/06/2007 DT.OPCAO: 09/06/1997
 VERBAS DEP. HIST DEP. ATU AM JM MULTA
 MES ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MES RESCISAO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 AVISO PREVIO 58,92 58,92 2,26 13,76 6,13
 MULTA RESC. 16.984,75 16.984,75 653,18 3.968,53 1.763,80
 TOTAL EMPREGADO 17.043,67 655,44 3.982,29 1.769,93

NOME: AGUINORAL MARRETO PIS: 01700362432
 CAT.: 01 DT.ADM.: 01/02/1995 DT.MOVIM.: 29/06/2007 DT.OPCAO: 01/02/1995
 VERBAS DEP. HIST DEP. ATU AM JM MULTA
 MES ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MES RESCISAO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 AVISO PREVIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MULTA RESC. 7.983,10 7.983,10 306,63 1.865,18 828,98
 TOTAL EMPREGADO 7.983,10 306,63 1.865,18 828,98

NOME: TITO TIARAJU FURLAN BELMONTE PIS: 01291044926
 CAT.: 01 DT.ADM.: 07/08/2006 DT.MOVIM.: 14/01/2008 DT.OPCAO: 07/08/2006
 VERBAS DEP. HIST DEP. ATU AM JM MULTA
 MES ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 MES RESCISAO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 AVISO PREVIO 114,23 114,23 3,65 22,98 11,79
 MULTA RESC. 815,84 815,84 26,09 164,17 84,20
 TOTAL EMPREGADO 930,07 29,74 187,15 95,99

31/03/2011 PAG. 11
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

			PIS: 01041967651	
NOME:	CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/2001	DT.MOVIM.: 01/02/2008	DT.OPCAO: 02/01/2001
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	8.018,88	8.018,88	252,31	1.571,52 827,12
TOTAL EMPREGADO			252,31	1.571,52 827,12

			PIS: 01081061554	
NOME:	CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/2001	DT.MOVIM.: 03/03/2008	DT.OPCAO: 02/01/2001
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	254,23	254,23	7,92	48,49 26,22
MULTA RESC.	8.140,86	8.140,86	253,64	1.552,98 839,45
TOTAL EMPREGADO			261,56	1.601,47 865,67

			PIS: 01076954831	
NOME:	CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/2001	DT.MOVIM.: 01/07/2008	DT.OPCAO: 02/01/2001
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	263,60	263,60	7,32	44,70 27,09
MULTA RESC.	8.506,95	8.506,95	236,36	1.442,64 874,33
TOTAL EMPREGADO			243,68	1.487,34 901,42

			PIS: 01901862118	
NOME:	CAT.: 01	DT.ADM.: 03/01/2005	DT.MOVIM.: 31/12/2008	DT.OPCAO: 03/01/2005
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	243,33	243,33	4,02	33,39 24,73
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	3.819,64	3.819,64	63,10	524,17 388,28
TOTAL EMPREGADO			67,12	557,56 413,01

			PIS: 01901966527	
NOME:	CAT.: 01	DT.ADM.: 14/01/2005	DT.MOVIM.: 31/12/2008	DT.OPCAO: 14/01/2005
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MES RESCISAO	243,33	243,33	4,02	33,39 24,73
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	4.857,31	4.857,31	80,25	666,57 493,75
TOTAL EMPREGADO			84,27	699,96 518,48

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 12
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPEAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

NOME: EDISON DIVINO LOPES

CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/2001	DT.MOVIM.: 31/12/2008	PIS: 01066575112
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	DT.OPCAO: 02/01/2001
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	243,33	243,33	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	33,39 24,73
MULTA RESC.	9.358,29	9.358,29	0,00 0,00
TOTAL EMPREGADO		9.601,62	1.284,24 951,29
		158,63	1.317,63 976,02

NOME: WALTER SEBASTIAO ROSSI

CAT.: 01	DT.ADM.: 01/06/2006	DT.MOVIM.: 31/12/2008	PIS: 01040032036
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	DT.OPCAO: 01/06/2006
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	1.103,33	1.103,33	0,00 0,00
TOTAL EMPREGADO		1.103,33	151,33 112,10
		17,65	151,33 112,10

NOME: VALERIA DA SILVA

CAT.: 01	DT.ADM.: 19/12/2001	DT.MOVIM.: 31/12/2008	PIS: 01240917291
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	DT.OPCAO: 19/12/2001
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00 0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	2.895,88	2.895,88	0,00 0,00
TOTAL EMPREGADO		2.895,88	397,20 294,22
		46,34	397,20 294,22

NOME: WILSON CANOLA JUNIOR

CAT.: 01	DT.ADM.: 02/01/2001	DT.MOVIM.: 31/12/2008	PIS: 01222982094
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	DT.OPCAO: 02/01/2001
MES ANTERIOR	0,00	0,00	JM MULTA
MES RESCISAO	175,12	175,12	0,00 0,00
AVISO PREVIO	189,71	189,71	24,02 17,80
MULTA RESC.	7.154,34	7.154,34	26,02 19,29
TOTAL EMPREGADO		7.519,17	981,29 726,88
		120,38	1.031,33 763,97

NOME: NANCY NOBRE FERRAZ

CAT.: 01	DT.ADM.: 05/01/2009	DT.MOVIM.: 02/03/2009	PIS: 01073516293
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	DT.OPCAO: 05/01/2009
MES ANTERIOR	243,34	243,34	JM MULTA
MES RESCISAO	0,00	0,00	30,83 24,67
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00 0,00
MULTA RESC.	279,31	279,31	0,00 0,00
TOTAL EMPREGADO		522,65	35,39 28,32
		7,15	66,22 52,99

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 13
 13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
 SUFUG/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
 PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
 RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
 NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

NOTIFICACAO (NRFC): 100143016

			PIS: 01706697496		
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 01/08/2002	DT.MOVIM.: 19/06/2007	DT.OPCAO: 01/08/2002		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	4.549,56	4.549,56	176,03	1.063,25	472,57
TOTAL EMPREGADO		4.549,56	176,03	1.063,25	472,57

			PIS: 01901066776		
NOME:	CAT.: 01 DT.ADM.: 02/01/2009	DT.MOVIM.: 01/04/2009	DT.OPCAO: 02/01/2009		
VERBAS	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA
MES ANTERIOR	243,33	243,33	3,04	29,56	24,64
MES RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA RESC.	389,99	389,99	4,87	47,38	39,49
TOTAL EMPREGADO		633,32	7,91	76,94	64,13

	DEP. ATU	AM	JM	MULTA	TOTAL
TOTAL NRFC: 100143016		9.641,48		17.122,76	
	161.581,75		44.707,45		233.053,44

NOTIFICACAO (NFGC): 506265609

COMPET	DEP. HIST	DEP. ATU	AM	JM	MULTA	TOTAL
01/2001	675,15	675,15	155,23	506,53	83,05	1.419,96
02/2001	701,08	701,08	160,78	521,42	86,19	1.469,47
03/2001	701,08	701,08	159,38	516,27	86,06	1.462,79
04/2001	701,08	701,08	158,11	511,21	85,93	1.456,33
05/2001	705,08	705,08	157,38	508,85	86,25	1.457,56
06/2001	970,04	970,04	214,77	693,11	118,49	1.996,41
07/2001	747,06	747,06	163,34	528,03	91,04	1.529,47
08/2001	729,08	729,08	156,23	509,05	88,55	1.482,91
09/2001	733,08	733,08	155,69	506,59	88,89	1.484,25
10/2001	610,68	610,68	127,69	417,17	73,84	1.229,38
11/2001	1.039,99	1.039,99	214,64	702,59	125,47	2.082,69
12/2001	733,08	733,08	149,71	489,94	88,29	1.461,02
01/2002	804,18	804,18	161,68	531,22	96,59	1.593,67
02/2002	771,07	771,07	153,84	504,07	92,50	1.521,48
03/2002	210,80	210,80	41,64	136,31	25,26	414,01
TOTAL NFGC: 506265609		2.330,11		1.316,40		
	10.832,53		7.582,36		22.061,40	

31/03/2011 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG. 14
13:01:08 FGE - CONTROLE DE EMPRESAS NO AMBITO DO FGTS FGESB500 #10
SUFGU/GEPAS SUBSISTEMA DE PARCELAMENTO FGEPB500
PROPOSTA DE PARCELAMENTO USUARIO: C054003

CNPJ : 66831959/0001-87 UF: SP NATUREZA JURIDICA: 18
RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AGENCIA : 4104/7176 PARCELAMENTO/TIPO: ADM - ADMINISTRATIVO
NUMERO : 2011001655 RESOLUCAO: 615/09 DT SOLICITACAO: 21/02/2011

ORIGEM DOS DEBITOS - ADMINISTRATIVO

	DEP.	ATU	AM	JM	MULTA	TOTAL
TOTAL NOTIFICACAO			11.971,59		18.439,16	
		172.414,28		52.289,81		255.114,84
TOTAL CNPJ: 66831959/0001-87			11.971,59		18.439,16	
		172.414,28		52.289,81		255.114,84
TOTAL PARCELAMENTO			11.971,59		18.439,16	
		172.414,28		52.289,81		255.114,84

Contabilidade

De: ceemp24@caixa.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 10:55
Para: contabilidade@saltinho.sp.gov.br
Assunto: ENC: VALORES ATUALIZADOS PARCELAMENTO FGTS

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
66831959/0001-87

Prezada Sra. Eleusa

1 Em atendimento à solicitação segue, abaixo, saldo referente ao parcelamento 2011001655 posicionado em 31/12/2018

1.1 Salientamos que o saldo poderá sofrer alteração mediante análise e consistência.

Tipo Inscricao:	1	Inscricao:	66831959/0001-87	Nat Juridica:
18 UF:	SP			
Razao Social :	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO			
Agencia	: 4104	Tp Parcel:	ADM	Pgto: DEP+JAM Numero:
2011001655				
Resolucao	: 615/09	Situacao:	EM DIA	Dt Proposta:
25/03/2011				
12 / 2018				Data Atualizacao 31 /
Valor Dep.		Valor CS:		
:	66.316,70	Valor CS:		
Valor JAM:		38.554,43		Vr Enc.CS
:				
Vr				
Multa_GR:		71.302,46		
Saldo FGTS:		Saldo CS:		
	176.173,59			
Saldo				
Total:	176.173,59			

2 Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

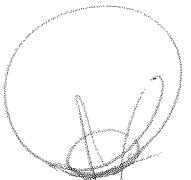
Atenciosamente

Altair José Candido
Auxiliar Operacional

Ana Paula Pessoa de Souza e Silva

Altair José Candido

176.173,59



Fernando Renato Hypólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC - 1SP186.924/0-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1X3Ug-IOND-5G99-5CCZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2018

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2018

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Paga
00233	OR	17/01/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.879,50	0,00	0,00	1.879,50	0,00	1.879,50	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 82 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
00742	OR	21/02/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.864,97	0,00	0,00	1.864,97	0,00	1.864,97	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 83 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
01088	OR	15/03/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.905,87	0,00	0,00	1.905,87	0,00	1.905,87	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 84 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
01402	OR	06/04/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.827,86	0,00	0,00	1.827,86	0,00	1.827,86	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 85 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
01835	OR	15/05/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.952,94	0,00	0,00	1.952,94	0,00	1.952,94	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 86 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
02181	OR	20/06/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.899,17	0,00	0,00	1.899,17	0,00	1.899,17	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 87 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
02501	OR	17/07/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.903,06	0,00	0,00	1.903,06	0,00	1.903,06	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 88 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
02794	OR	15/08/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.907,05	0,00	0,00	1.907,05	0,00	1.907,05	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 89 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
03117	OR	18/09/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.911,89	0,00	0,00	1.911,89	0,00	1.911,89	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 90 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
03409	OR	18/10/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.914,86	0,00	0,00	1.914,86	0,00	1.914,86	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 91 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
03722	OR	19/11/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.918,86	0,00	0,00	1.918,86	0,00	1.918,86	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 92 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
04191	OR	18/12/2018	0028	110.000	0.01.00	001	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.922,76	0,00	0,00	1.922,76	0,00	1.922,76	
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 93 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.																
Total:											22.808,79	0,00	0,00	22.808,79	0,00	22.808,79	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X3UG-IOND-5GG99-5CCZ


Fernando Reinaldo Hippolito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC - ISP186.924/0-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1X3Ug-IOND-5G99-5CCZ